



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### EMENDA ADITIVA 19/2025

Dispõe sobre a **inclusão de diretrizes** no Projeto de Lei nº 019/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o **exercício financeiro de 2026**, com foco em saúde, educação, desenvolvimento econômico, assistência social, meio ambiente, mobilidade urbana e agricultura urbana no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

**O VEREADOR YHGOR CHAGAS CORREIA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, as seguintes **Emendas Aditivas** ao Projeto de Lei nº 019/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

**Art. 1º** Ficam incluídas no texto do Projeto de Lei nº 019/2025 – LDO 2026, as seguintes diretrizes:

#### **1. Saúde Pública – Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

**I** – Adoção de protocolo de atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde (UBS, ESF e hospital), visando atendimento humanizado e inclusivo.

**II** – Ampliação do quadro de profissionais de saúde mental (médicos, psicólogos e psiquiatras), com prioridade na redução do tempo de espera por diagnóstico e laudos de TEA, garantindo avaliação precoce e individualizada.

#### **2. Saúde – Digitalização dos Serviços**

**I** – Implementação de políticas administrativas para permitir o agendamento de consultas médicas e especialidades por meio do aplicativo digital “Agiliza Rio Verde”.

#### **3. Saúde – Infraestrutura**

**I** – Construção e ou reforma para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a fim de melhorar o atendimento em saúde mental.

#### **4. Saúde – Bem-Estar Animal**

**I** – Ampliação das ações de castração e atendimento veterinário gratuito no município.

**II** – Contratação de médicos veterinários para prestação de consultas gratuitas à população, promovendo o bem-estar animal e o controle populacional de cães e gatos.

#### **5. Educação**

**I** – Implantação de programas de Educação Financeira e Empreendedorismo na Rede Municipal de Ensino.

**II** – Ampliação do número de salas de aula, com prioridade à Educação Infantil.

**III** – Inclusão da disciplina sobre Cultura Rio-Verdense na grade curricular das escolas municipais.

#### **6. Desenvolvimento Econômico e Emprego**

**I** – Criação de políticas públicas para atrair empresas de tecnologia, startups e inovação, com concessão de incentivos fiscais.

**II** – Implantação de programas de capacitação e inserção de jovens no mercado de trabalho.

**III** – Fortalecimento de políticas de incentivo ao empreendedorismo local.

**IV** – Criação da Superintendência Municipal de Políticas Públicas para Juventude.





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

#### **7. Assistência Social e Segurança Pública**

**I** – Fortalecimento das ações de prevenção ao uso de drogas, tratamento e reinserção de dependentes químicos, com apoio às comunidades terapêuticas e campanhas educativas permanentes.

**II** – Reforço das ações integradas de combate ao tráfico de drogas, em articulação com os demais entes federativos.

**III** – Construção de uma sede própria para o conselho tutelar

#### **8. Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**I** – Concessão de incentivos fiscais a empresas que investirem em fontes de energia renovável, tecnologias verdes, construções sustentáveis e desenvolvimento sustentável.

#### **9. Mobilidade Urbana e Transporte Público**

**I** – Instalação de coberturas em pontos de parada do transporte coletivo urbano.

**II** – Implantação de estações de bicicletas públicas (Bike Sharing), inclusive com bicicletas adaptadas para pessoas com deficiência.

**III** – Implantação de sistemas inteligentes de gestão do trânsito, com sensores, câmeras e softwares para fluidez e segurança viária.

**IV** – Implantação de faixas elevadas e novos semáforos em pontos críticos da cidade.

**V** – Implantação de placas de sinalização com os nomes de ruas e prédios públicos municipais, para atender à regulamentação estipulada por projeto de lei sancionado pelo Poder Executivo em relação a prédios públicos que ainda não possuem identificação adequada.

#### **10. Desenvolvimento Rural e Agricultura Urbana**

**I** – Criação de programa de incentivo ao cultivo urbano, com apoio da Prefeitura na limpeza de terrenos para viabilização do plantio, promovendo agricultura familiar e segurança alimentar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução das presentes diretrizes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 019/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS para o exercício de 2026, visa incluir diretrizes essenciais para o aprimoramento das políticas públicas municipais em diversas áreas estratégicas.

A construção desta proposta está baseada nas demandas reais da população, observadas por meio de visitas, escuta ativa nas comunidades, reuniões com segmentos da sociedade civil e estudos técnicos sobre a realidade socioeconômica local.

Destacam-se, entre os pontos mais relevantes:

- **Na área da Saúde**, propomos medidas para a humanização e ampliação do atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), digitalização dos serviços públicos com mais eficiência, ampliação da infraestrutura de saúde mental e a valorização do bem-estar animal, assunto crescente na agenda pública.
- **Na Educação**, propõe-se a inclusão de programas de educação financeira e empreendedorismo, que visam preparar os alunos para o mercado de trabalho e a vida adulta, bem como a valorização da cultura local através da disciplina sobre a história e identidade rio-verdense.
- **No Desenvolvimento Econômico e Juventude**, sugerem-se diretrizes voltadas à geração de emprego e renda, por meio do incentivo à inovação, capacitação profissional e políticas públicas voltadas à juventude, setor frequentemente desassistido.
- **Na Assistência Social e Segurança Pública**, é urgente fortalecer a prevenção e o tratamento de dependência química, bem como ampliar o combate ao tráfico de drogas em parceria com os entes federativos.
- **No Meio Ambiente**, a promoção de incentivos à adoção de práticas sustentáveis é uma exigência da contemporaneidade e um compromisso com as futuras gerações.
- **Na Mobilidade Urbana**, propomos ações concretas para modernização e segurança no trânsito, além da promoção de meios alternativos de transporte, como as bicicletas públicas com acessibilidade.
- **No Desenvolvimento Rural e Agricultura Urbana**, a sugestão de incentivo ao cultivo urbano contribui para a segurança alimentar, o uso produtivo de espaços ociosos e o fortalecimento da agricultura familiar.

Tais emendas têm como objetivo garantir que a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 contemple, desde sua origem, uma visão moderna, inclusiva e estratégica de desenvolvimento municipal, refletindo as necessidades reais da população de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Diante do exposto, solicito o acolhimento das presentes emendas por esta Comissão e pelos Nobres Pares desta Casa Legislativa, para que possamos avançar na construção de uma cidade mais justa, eficiente e voltada ao bem-estar coletivo.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 16 de Julho de 2025

---

Ver. Yhgor Chagas  
Vereador(a)





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### EMENDA ADITIVA /2025

*Emenda modificativa ao Projeto de Lei n° 19/2025 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e da outras providências*

Art 1º. Aditar as ações abaixo descritas para construção de um Centro de Educação Infantil e adequação dos Centros de Educação Infantil existentes para implementação de berçários:

AÇÃO	Construção de um Centro de Educação Infantil com berçários
DESCRIÇÃO	Consiste na construção de uma unidade de educação infantil com infraestrutura adequada para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando espaços como salas de berçário, lactário, fraldário, sanitários infantis, cozinha, refeitório, salas administrativas, sala de professores, áreas de recreação interna e externa, pátio coberto, além de acessibilidade e sistema de segurança. A ação visa proporcionar ambiente seguro, saudável e propício ao desenvolvimento integral da criança, garantindo o direito à educação na primeira infância.
AÇÃO	Adequação dos Centros de Educação Infantil Municipais Existentes para Implantação de Berçários
DESCRIÇÃO	Consiste na reforma e adaptação das Centros de Educação Infantil municipais já existentes para incluir espaços de berçário, como salas de repouso, lactário, fraldário e sanitários infantis. A ação seguirá as diretrizes nacionais para a educação infantil, garantindo estrutura adequada, segura e acessível para o atendimento de crianças.

Art 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA

A primeira infância é a fase mais sensível do desenvolvimento humano, e garantir vagas em Centros de Educação Infantil com berçário é fundamental para promover o cuidado, a educação e a proteção das crianças. A construção de uma nova unidade e a adequação Centros de Educação Infantil existentes permitem ampliar o atendimento, assegurar melhores condições estruturais e atender às diretrizes nacionais, beneficiando especialmente famílias em situação de vulnerabilidade.





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 16 de Julho de 2025

---

Ver. Amauri Olartechea  
Vereador(a)

